



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Limeira torna público que realizará Concurso Público de provas, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos, conforme especificados na Tabela do Capítulo I, do presente Edital, a ser realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, observados os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 745/2015 e suas alterações e demais regulamentações pertinentes.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas **Instruções Especiais**, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos mencionados neste edital, pelo regime estatutário, atualmente vagos e dos que vagarem.
- 1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Limeira, ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. A descrição dos cargos será obtida no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. Os cargos serão ocupados pelo servidor municipal de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 745/2015 e suas alterações e demais regulamentações pertinentes.
- 1.6. Os cargos, os códigos dos cargos, escolaridade/requisito exigidos, vagas existentes, carga horária semanal, salário e a taxa da inscrição, estão estabelecidos nas tabelas especificadas a seguir:

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	Código do Cargo	Escolaridade/Requisito	Vagas	CH	Salário	Taxa de Inscrição
Jardineiro	501	Ensino Fundamental Completo e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	1	40	R\$ 1.359,61	R\$ 27,00
Monitor de Atividades Culturais	502	Ensino Fundamental Completo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	2	40	R\$ 1.359,61	R\$ 27,00
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Carpinteiro	503	Ensino Fundamental Completo e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	2	40	R\$ 1.449,78	R\$ 27,00
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Eletricista	504	Ensino Fundamental Completo e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	2	40	R\$ 1.449,78	R\$ 27,00
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Marceneiro	505	Ensino Fundamental Completo e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	1	40	R\$ 1.449,78	R\$ 27,00
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Pedreiro	506	Ensino Fundamental Completo e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	2	40	R\$ 1.449,78	R\$ 27,00
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Soldador	507	Ensino Fundamental Completo e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	2	40	R\$ 1.449,78	R\$ 27,00
Operador de Escavadeira Hidráulica	508	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “D” e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	1	40	R\$ 2.961,73	R\$ 27,00

CARGO	Código do Cargo	Escolaridade/Requisito	Vagas	CH	Salário	Taxa de Inscrição
Operador de Motoniveladora	509	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “E” e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	1	40	R\$ 2.961,73	R\$ 27,00
Operador de Pá Carregadeira	510	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “D” e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	1	40	R\$ 2.464,38	R\$ 27,00
Operador de Retroescavadeira	511	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “D” e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	1	40	R\$ 2.464,38	R\$ 27,00
Operador de Rolo Compactador	512	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “D” e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	1	40	R\$ 1.933,25	R\$ 27,00
Operador de Trator de Esteira	513	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “D” e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	1	40	R\$ 1.933,25	R\$ 27,00
Tratador de Animais	514	Ensino Fundamental Completo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	3	40	R\$ 1.359,61	R\$ 27,00

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	Código do Cargo	Escolaridade/Requisito	Vagas	CH	Salário	Taxa de Inscrição
Agente Fiscal Tributário	515	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “B”; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala; Conhecimento em Informática	4	40	R\$ 2.961,73	R\$ 39,00
Auxiliar de Veterinário	516	Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar de Veterinário; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	40	R\$ 1.495,98	R\$ 39,00
Coordenador de Arrecadação	517	Ensino Médio Completo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	40	R\$ 2.000,10	R\$ 39,00
Fiscal de Serviços	518	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “A ou B”, Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala e Conhecimento em Informática	1	40	R\$ 2.133,06	R\$ 39,00
Professor de Artes Plásticas	519	Ensino Médio Completo com certificado de estudos de no mínimo 2 anos em ensino coletivo, na mesma área e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	1	40	R\$ 1.495,98	R\$ 39,00
Técnico de Edificações	520	Ensino Técnico em Edificações com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Conhecimento em Informática e em softwares de desenho técnico; Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “A ou B”; Experiência mínima de 6 meses na área de formação; e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	5	40	R\$ 2.067,69	R\$ 39,00

CARGO	Código do Cargo	Escolaridade/Requisito	Vagas	CH	Salário	Taxa de Inscrição
Técnico de Geomática	521	Ensino Técnico na área de Agrimensura; Geomática; ou Geodésia e Cartografia, com registro válido no respectivo Conselho de Classe; Conhecimento em Informática e em softwares de desenho técnico; Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “AB”; Experiência mínima: 6 meses na área de formação e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala	1	40	R\$ 2.067,69	R\$ 39,00

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
 - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
 - possuir no momento da posse, os documentos comprobatórios da **ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado nas tabelas do capítulo I, deste Edital;
 - não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão, do serviço público municipal, em consequência de processo administrativo disciplinar, nas hipóteses previstas no artigo 156, incisos I, V, VIII, X, XI e XII, da Lei Complementar nº 41/1991, nos últimos 05 (cinco) anos da publicação do edital;
 - não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
 - ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; e
 - não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
- 2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capítulo, será solicitada por ocasião da posse.
- 2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.3. **O candidato interessado poderá se inscrever em dois cargos, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e disponível no Capítulo VIII, deste edital:**

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
22/10/2017 (domingo manhã) 08h00	Auxiliar de Veterinário, Coordenador de Arrecadação, Fiscal de Serviços, Jardineiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Carpinteiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Eletricista, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Professor de Artes Plásticas, Técnico de Edificações e Técnico de Geomática.
22/10/2017 (domingo tarde) 14h00	Agente Fiscal Tributário, Monitor de Atividades Culturais, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Marceneiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Pedreiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Soldador, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Rolo Compactador e Tratador de Animais.

- 3.3.1. Na eventualidade do candidato efetuar as duas inscrições para o mesmo dia e período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.
- 3.3.2. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior considerar-se-á a data de emissão e o número do boleto bancário pago.
- 3.3.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.3.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes das Tabelas, do Capítulo I, deste Edital.
- 3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, **portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente se consta no seu boleto bancário o seu nome e o nome do cargo para o qual se inscreveu.**
- 3.6. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 3.7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que esteja a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8. As inscrições serão realizadas:
- 3.8.1. **Pela INTERNET**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das **09 horas do dia 07 de agosto às 17 horas do dia 05 de setembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no capítulo I e II, deste edital.

3.8.2. Pessoalmente ou por procuração, no período de **07 de agosto a 05 de setembro de 2017**, no horário das **09 às 16 horas**, nos dias úteis, no posto de inscrição do Instituto Mais localizado no endereço abaixo:

POSTO DE INSCRIÇÃO DO INSTITUTO MAIS

**Secretaria Municipal de Educação
Rua João Kühl Filho, s/nº
Vila São João
Limeira/SP**

3.8.2.1. Será aceita inscrição por procuração pública ou particular, com firma reconhecida. Será exigido a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade original do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.

3.8.2.2. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos, por seu procurador, ao efetuar a inscrição.

3.8.2.3. O candidato ou procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição on-line, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.8.2.4. O candidato ou procurador, ao realizar a sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line.

3.9. Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line, o candidato ou procurador, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o cargo de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;

c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;

e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e

g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

3.10. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **08 de setembro de 2017, data limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

3.10.1. O boleto estará disponível para impressão até às 18 horas do dia 08 de setembro de 2017.

3.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.12. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.12.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.12.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.12.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.12.3.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.13. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

3.14. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site **www.institutomais.org.br** e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

3.15. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**, nos dias úteis, no horário das 09h às 17h

3.16. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.17. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido nas tabelas constante do Capítulo I, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.18. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.

3.19. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.20. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.21. A pessoa com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital.

3.22. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.23. As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

3.24. O Instituto Mais e a Prefeitura Municipal de Limeira não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.25. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos constantes no item 3.33, deste capítulo.

3.26. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição on-line via Internet pelo candidato ou procurador.

3.27. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do procurador, cabendo à **Prefeitura Municipal de Limeira** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.28. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao Instituto Mais, localizado à Rua Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o seu nome e do concurso.

3.28.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.28.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou

terceiro indicado pela candidata).

3.28.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.28.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.29. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.30. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.31. A Prefeitura Municipal de Limeira e o Instituto Mais eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.

3.32. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso é permitido a todo cidadão.

3.33. O candidato que se sentir beneficiado pela **Lei Municipal nº 3.137 de 25/10/99 ou Lei Municipal nº 3.276 de 10/08/01**, deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador, legalmente constituído, no período de **07 a 09 de agosto de 2017**, no horário das **09 às 16 horas e no dia 10 de agosto de 2017 das 09 às 12 horas, ao posto de inscrição do Instituto Mais localizado na Secretaria Municipal de Educação, Rua João Kühl Filho s/nº - Vila São João - Limeira - SP**, portando os documentos que comprovem os requisitos para obtenção do benefício.

3.34. Os documentos necessários para comprovação dos requisitos para isenção da taxa de inscrição são os seguintes:

A) Candidato residente no Município de Limeira que comprove estar desempregado e não estiver recebendo ou ter direito a receber parcelas do seguro desemprego, conforme previsto na **Lei Municipal 3.137/99** deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado do original e cópia para conferência, dos seguintes documentos:

1 - documento de identidade (RG) frente e verso;

2 – cadastro de pessoa física (CPF);

3 - carteira de trabalho e previdência social das seguintes páginas:

3.1) a que contém o respectivo número e série da CTPS;

3.2) a que contém a identificação do candidato; e

3.3) a que contém o último registro com a baixa (rescisão);

4 - comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego;

5 - última declaração do Imposto de Renda e/ou da declaração de isenção que comprove que o candidato e/ou seus familiares não possuem qualquer rendimento;

6 - declaração de próprio punho, com 02 (duas) testemunhas e apresentação de cópia dos documentos das testemunhas, onde conste que não possui nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares; e

7 - comprovante de residência no município de Limeira/SP (conta de luz, conta de água, conta de telefone, carnê de IPTU, contrato de locação etc.).

B) Candidato doador de sangue, conforme previsto na Lei Municipal 3.276/01, deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado do original e cópia para conferência, dos seguintes documentos:

1 - documento de identidade (RG), frente e verso;

2 - cadastro de pessoa física (CPF); e

3 - comprovante de doação de sangue, expedido por banco de sangue ou instituições de saúde vinculada ao Município de Limeira, expedido até 2 (dois) anos anteriores à publicação deste edital.

3.35. É vedada a concessão de isenção de duas ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

3.36. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.

3.37. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens “a” e “b” do item 3.34 deste edital; e

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no item 3.33 deste Edital.

3.38. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

3.39. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.40. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **Prefeitura Municipal de Limeira**.

3.41. O pedido de que trata o item 3.33, deste Capítulo, será deferido no ato da entrega dos documentos, exceto quando o pedido de isenção da taxa de inscrição não atender as exigências solicitadas para a sua concessão.

3.42. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, quando aprovado e admitido pela Administração Pública, terá a referida taxa descontada de seus vencimentos, no valor que fora isentado, em duas parcelas mensais e consecutivas, nos termos da Lei Municipal nº 3.137/99.

3.43. O candidato que tiver sua solicitação de isenção no pagamento da taxa de inscrição **negada** poderá garantir a sua participação no Concurso Público realizando a inscrição conforme instruções estabelecidas neste Capítulo.

3.44. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as informações constantes neste capítulo, não será considerado inscrito no presente Concurso Público.

3.45. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, **quando solicitados**.

3.46. É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e do Art. 6º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 41, de 26 de junho de 1991, às pessoas com deficiência, será reservado, por cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Avaliação do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Limeira**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso.

4.5. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

4.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:

4.6.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.6.2. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

4.7. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no momento de sua inscrição, a sua deficiência.

4.11. Durante o período das inscrições deverá entregar no Posto de Inscrição do INSTITUTO MAIS, localizado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kühn Filho, s/nº - Vila São João - Limeira – SP ou encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo – SP, as solicitações a seguir:

- a) Laudo Médico recente, em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo **obrigatoriamente o número do CID**; e
- b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

4.11.1. O laudo médico enviado para o **Instituto Mais** não será devolvido ao candidato.

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.9, 4.10, 4.11 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.

4.13. As vagas definidas na tabela de cargos, do capítulo I, deste edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Prefeitura Municipal de Limeira - Concurso Público Edital nº 05/2017

Nome do candidato:

Cargo:

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita): É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (cópia legível e autenticada) com **CID**, junto a esse requerimento.

Data, Cidade e Assinatura:

V. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE

5.1. Ao candidato negro, negra ou afrodescendente que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, Decreto Municipal nº 109, de 8 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 5.770 de 06 de outubro de 2016, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, com reserva de 20% das vagas para cada cargo e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.1.1. Será considerado negro, negra, ou afrodescendente, o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição para o respectivo concurso público, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2. O candidato que se declarar negro, negra ou afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas a negro, negra ou afrodescendente, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção.

5.4. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção de negro, negra ou afrodescendente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação bem como não poderá fazer a declaração em momento posterior ao término do período das inscrições.

5.5. O candidato que, no ato da inscrição, declarar sua opção de inscrição nessa modalidade de negro, negra ou afrodescendente, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.6. As vagas reservadas pela Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, Decreto Municipal nº 109, de 8 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 5.770 de 06 de outubro de 2016, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos negro, negra ou afrodescendente.

5.7. Quando convocado para nomeação por meio do Jornal Oficial do Município de Limeira, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou
- b) cópia autenticada de documento oficial de parente por consanguinidade ou colaterais no qual conste a indicação da raça ou cor,

juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

5.8. Se o candidato não comparecer para nomeação, no prazo legal, será eliminado do Concurso Público.

5.9. O candidato aprovado que no ato da nomeação não comprovar sua condição de negro, negra ou afrodescendente, nos termos deste edital, será excluído da lista mencionada no item 5.5, permanecendo, caso tiver classificação necessária, somente na lista geral de classificação do cargo.

5.10. Na constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ficará sujeito a nulidade de sua nomeação e posse, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.11. O primeiro candidato negro, negra ou afrodescendente classificado no concurso público será nomeado para ocupar a terceira vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos.

VI. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IDOSO

6.1. Aos candidatos idosos, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no Edital e das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso público, por cargo, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.706, de 31 de maio de 2016, devendo o candidato fazer esta opção no ato da inscrição, não podendo ser feita posteriormente.

6.2. Para efeitos desta reserva, considera-se idoso todo aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003, sendo que o candidato deverá requerer tal condição no ato de inscrição.

6.3. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção de candidato idoso, não poderá interpor recurso em favor de sua situação bem como não poderá fazer a declaração em momento posterior ao término do período das inscrições.

6.4. O primeiro candidato idoso classificado no concurso público será nomeado para ocupar a sexta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

6.5. As vagas reservadas aos candidatos idosos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como idoso nos requisitos da Lei, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

VII – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:

7.1.1. Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste edital, a qual constará de questões de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste edital;

7.1.2. Prova Prática, para os cargos de **Oficial de Manutenção Civil e Predial: Carpinteiro, Eletricista, Marceneiro, Pedreiro e Soldador, Operador de: Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compressor e Trator de Esteira e Técnico de Edificações** de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste edital.

7.2. As tabelas a seguir apresentam as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos	Tipo de Prova	Provas / Conteúdos	Nº de Itens
Jardineiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	13 12 05 10
Monitor de Atividades Culturais	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Carpinteiro Oficial de Manutenção Civil e Predial: Eletricista Oficial de Manutenção Civil e Predial: Marceneiro Oficial de Manutenção Civil e Predial: Pedreiro Oficial de Manutenção Civil e Predial: Soldador	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	13 12 05 10
Operador de Escavadeira Hidráulica Operador de Motoniveladora Operador de Pá Carregadeira Operador de Retroescavadeira Operador de Rolo Compactador Operador de Trator de Esteira	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
Tratador de Animais	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	13 12 05 10

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Tipo de Prova	Provas / Conteúdos	Nº Itens
Agente Fiscal Tributário Auxiliar de Veterinário Coordenador de Arrecadação Fiscal de Serviços	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15

Cargo	Tipo de Prova	Provas / Conteúdos	Nº Itens
Professor de Artes Plásticas	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
Técnico de Edificações	Objetiva	Atualidades	05
		Conhecimentos Específicos	15
		Língua Portuguesa	08
		Matemática	07
	Atualidades	05	
Técnico de Geomática	Objetiva	Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	15
Técnico de Edificações	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **LIMEIRA**, conforme a distribuição de cargos previstos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
22/10/2017 (domingo manhã) 08h00	Auxiliar de Veterinário, Coordenador de Arrecadação, Fiscal de Serviços, Jardineiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Carpinteiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Eletricista, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Professor de Artes Plásticas, Técnico de Edificações e Técnico de Geomática.
22/10/2017 (domingo tarde) 14h00	Agente Fiscal Tributário, Monitor de Atividades Culturais, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Marceneiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Pedreiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Soldador, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Rolo Compactador e Tratador de Animais.

8.2. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos por cargo, local para a realização das respectivas provas será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira, na data prevista de **11 de outubro de 2017** e estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.limeira.sp.gov.br.

8.2.1. Também será divulgado nos respectivos sites, a relação nominal de todos os candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, cargo que se inscreveu, o local, sala e horário para a realização das provas.

8.2.2. Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de inscritos, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00.

8.2.2.1. Somente será aceito como comprovante de pagamento, o boleto bancário pago/autenticado em nome do candidato que não consta na relação geral de candidato inscritos.

8.2.3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

8.2.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Limeira**, o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2, deste capítulo.

8.3.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, **exceto do cargo**, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

- a) Comprovante de inscrição/boleto bancário, com comprovação de pagamento, o qual não terá validade como documento de identidade;
- b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.6.1. Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de **“AGENDAMENTO DE PAGAMENTO”**.

8.6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 8.6, alínea “b” deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de

identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** poderá proceder à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário pago/autenticado em nome do candidato) e do documento Oficial de Identidade.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.9. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:

a) entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, tablet, receptores, relógios com banco de dados, telefone celular, fones de ouvidos, etc.) ou semelhantes;

b) o descumprimento das informações estabelecidas na alínea “a” implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

c) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas ou similares; e

d) nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.10. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

8.10.1. Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.

8.10.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. **O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a prova.** No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

8.10.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro lacrado distribuído pelo **Instituto Mais**.

8.11. O Instituto Mais e a Prefeitura Municipal de Limeira não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.12. Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

8.13. Quanto às Provas Objetivas:

8.13.1. Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

8.13.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.13.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.14. Após a assinatura da lista de presença e entrega das folhas de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um Fiscal.

8.15. O candidato deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a folha de respostas cedida para a execução da prova.

8.17. A totalidade das Provas terá a duração de **03h00 (três horas)**.

8.18. Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões das **Provas Objetivas** somente após decorrido o tempo mínimo de **1 hora** de início das provas.

8.19. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

8.20. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos nos **itens 8.18 e 8.19** deste capítulo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

8.21. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

8.22. O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

8.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.24. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar os documentos exigidos no item 8.6, alínea “b” deste Capítulo;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.18 e 8.19, deste capítulo;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

g) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

i) não devolver o material cedido para realização das provas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

l) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

m) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e

- o) for surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar o banheiro.
- 8.25.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.26.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.26.1.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.27.** No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.28.** Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.29.** O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites www.institutomais.org.br e www.limeira.sp.gov.br, em data a ser comunicada no dia da realização da prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XII**, deste edital.

IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.2.** Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
- 9.2.1.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 9.2.2.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 9.2.3.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 9.3.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e que não zerar em nenhum conteúdo.
- 9.4.** O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva ou que zerar em algum conteúdo, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.5.** Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
- 9.6.** Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste edital.

X – DA APLICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL E PREDIAL: CARPINTEIRO, ELETRICISTA, MARCENEIRO, PEDREIRO E SOLDADOR, OPERADOR DE: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR DE ESTEIRA E TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

- 10.1.** A Prova Prática, será realizada na cidade de **LIMEIRA/SP**, em data, horário e local informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- 10.2.** Para a realização da Prova Prática serão convocados os **50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva, por cargo**, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.
- 10.2.1.** Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 11.6, do capítulo XI, deste edital.
- 10.2.2.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Limeira.
- 10.2.3.** Havendo necessidade de cumprir o preenchimento das vagas reservadas conforme estabelecem os Capítulos IV, V e VI do edital do Concurso Público, desde que os candidatos estejam habilitados nas provas objetivas, o Instituto Mais poderá realizar convocações que achar necessárias até que se preencham as vagas reservadas.
- 10.2.4.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, convocados para realizar a Prova Prática, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.7, do capítulo IV, deste edital.
- 10.2.5.** Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos equipamentos especiais.
- 10.2.6.** Os demais candidatos não convocados para a realização da **Prova Prática**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 10.3. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da Prova Prática, será divulgada por meio de:**
- a) Edital de Convocação, no Jornal Oficial do Município de Limeira;**
- b) Nos endereços eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.limeira.sp.gov.br; e**
- c) No Setor de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.**
- 10.3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.3.2.** Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.
- 10.3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.
- 10.3.4.** O candidato somente poderá realizar a prova prática se estiver portando documento oficial de identidade no seu original.
- 10.3.4.1.** Para os cargos de **Operador de: Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compressor e Trator de Esteira**, o candidato somente poderá realizar a prova prática se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “D” ou superior**, em validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito). Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 10.3.4.2.** Para o cargo de **Operador de Motoniveladora**, o candidato somente poderá realizar a prova prática se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “E”**, em validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito). Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 10.3.5.** Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
- 10.3.6.** A Prova Prática será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.
- 10.3.7.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova prática em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 10.3.8.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da prova prática, sendo de sua responsabilidade a sua

preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.3.9. A critério do **Instituto Mais** as Provas Práticas poderão ser filmadas.

10.4. Poderão ser observados, na avaliação da Prova Prática, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação:

Para o cargo de CARPINTEIRO: Escolha do material mais adequado para a realização do trabalho; Traçar contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma; Confeccionar peças, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas, tais como: plaina, serrote, formão, goiva, furadeira, serras, máquinas e outros instrumentos de carpintaria; Montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos ou parafusos, formando o objeto desejado; Instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal como janelas, básculas, fechaduras ou outros, em locais próprios; Reparar elementos de madeira, substituindo partes desgastadas ou deterioradas para recompor a forma anterior das mesmas; Colocar ou substituir ferragens em móveis, como fechadura, maçaneta, ferrolho e outros; Montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos; Amolar e afiar as ferramentas de corte e peças de máquinas operatrizes, usando rebolo, lima, pedra de afiar, esmeril e outros; Operar máquinas de carpintaria, como serra fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outros, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos materiais, máquinas, equipamentos e instrumentais colocados à sua disposição; Proceder à limpeza e manutenção das máquinas operatrizes de carpintaria. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o cargo de ELETRICISTA: Instalar sistemas elétricos em veículos e máquinas pesadas, como circuitos de luz, sinalização de controle de partida e de bateria, efetuando as ligações e testando seu funcionamento; Ajustar, montar e regular motores elétricos e dínamos, utilizando-se de desenhos, esquemas e especificações técnicas; Realizar a manutenção de motores, conjuntos elétricos de ventilação, de refrigeração, de aquecimento e outros; Realizar serviços de enrolamento em componentes de motores elétricos, utilizando aparelhos de precisão, como amperímetro e multiteste; Testar máquinas elétricas reparadas, verificando o funcionamento das mesmas; Lubrificar motores de produção de energia elétrica, executando trabalho de filtragem de óleo de transformadores e disjuntores, efetuando a troca de papéis de filtro; Controlar aparelhos de medição, regulando-os quando necessário; Testar baterias e verificar o nível de água; Carregar e preparar soluções ácidas para bateria, utilizando equipamento próprio; Recondicionar baterias, efetuando limpeza na caixa, confeccionando novos elementos como placas positivas e negativas, soldando conexões, aplicando betume e solução apropriada; Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Reparar a rede elétrica interna consertando ou substituindo peças e conjuntos; Fazer regulagens necessárias utilizando voltímetros, amperímetros, adaptadores, solda e outros recursos; Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual e temporária. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o cargo de MARCENEIRO: Escolha do material a ser utilizado na confecção ou reparação de móveis; Analisar especificações técnicas e desenhos e esboços recebidos; Traçar riscos e marcar ponto sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo a formas e dimensões; Especificar nos croquis os desenhos; Trabalhar a madeira riscada, cortando, torneando ou fazendo detalhes com ferramentas e máquinas apropriadas para obter a forma desejada; Elaborar serviços de pintura, verniz ou cera, utilizando pincéis, bonecas de algodão e outros para dar tratamento estético ao objeto confeccionado. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o cargo de PEDREIRO: Executar, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, na devida proporção, fazendo armação e dispondo e prendendo com arame as barras de ferro; Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos; Fazer armações de ferragens; Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro, prevendo o tempo necessário para a sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; Utilizar nível e prumo na obra que está sendo executada; Preparar e nivelar pisos e paredes; Perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos; Fazer reboco de paredes e outros; Assentar pisos, azulejos, pias e outros; Fazer serviços de acabamento em geral; Fazer colocação de telhas; Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; Cavar sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o cargo de SOLDADOR: Examinar o tipo de material e o tipo de instrumento a ser usado consultando o desenho, especificações e outras instruções; Cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou a oxigênio, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessura do material a ser cortado; Limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita; Operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileno e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de gradis, portas, calhas, telas, vitrôs, despensas e outros, pontecendo, soldando, desbastando e dando o acabamento necessário; Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme o instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos de trabalho utilizados; Construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos; Efetuar tratamento térmico em peças de aço e ligas, regulando a máquina de solda elétrica e enrolando resistências nas peças para avaliar as tensões internas; Limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio; Fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os e pintando-os para serem entregues; Testar os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o cargo de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA: Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e de outras obras. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o cargo de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA: Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA: Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.

Para o cargo de OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR: Operar uma máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o cargo de OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA: Operar uma máquina a motor provida de uma lâmina frontal côncava de aço, dirigindo-a e manipulando os comandos de movimentação de lâmina, para empurrar, distribuir e nivelar terra e outros materiais. Outras

ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Para o cargo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES: Conhecimentos em AutoCAD. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

10.4.1. O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios completos que serão utilizados na realização da prova prática.

10.4.2. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

10.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

10.5.1. O resultado da prova prática será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

10.5.2. Após realização da Prova Prática os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do resultado final, considerando-se somente os candidatos **Aptos**.

10.6. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

10.7. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

10.8. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

10.9. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

10.10. O Instituto Mais e a Prefeitura Municipal de Limeira não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

10.11. O candidato considerado **inapto** na Prova Prática ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.13. O candidato que se apresentar no dia da realização da prova prática **com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a prova prática, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

10.14. Caberá recurso da Prova Prática, em conformidade com o **Capítulo XII deste edital**.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.

11.3. Serão elaboradas quatro listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, candidatos negros, negras e afrodescendentes e idosos e outras três especiais, uma contendo a relação apenas dos candidatos com deficiência, outra relação com candidatos negros, negras e afrodescendentes e outra relação dos candidatos idosos.

11.4. O resultado do Concurso Público contendo a nota final do candidato será disponibilizado nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.limeira.sp.gov.br** e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste edital.

11.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Jornal Oficial do Município Limeira, para homologação do Concurso Público.

11.6. No caso de igualdade da nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos** quando houver;

c) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa** quando houver;

d) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática** quando houver;

e) obtiver maior número de acertos na prova de **Noções de Informática** quando houver;

f) obtiver maior número de acertos na prova de **Atualidades**, quando houver; e

g) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

11.7. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal de Limeira** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local de trabalho.

11.7.1. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto à solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação da prova prática e divulgação dos resultados e dos resultados do Concurso Público.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

a) Solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) Aplicação das provas objetivas.

c) Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.

d) Aplicação da prova prática e divulgação dos resultados.

e) Listas de resultados do Concurso Público.

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprezados não serão apreciados.

12.4. O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico do **Instituto Mais – www.institutomais.org.br** e **seguir as informações disponíveis no site**.

12.4.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

12.5. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter nome e o número do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, atividade e o seu questionamento.

12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada atividade concorrida, no tocante a cada evento referido no item 12.1, deste capítulo.

12.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

12.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

12.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações em relação à prova objetiva, poderá, eventualmente, alterar o número de acertos/a nota/a classificação inicial obtida pelo candidato para um número de acertos/nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

12.9.1. Depois de julgados os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Concurso Público.

12.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) com argumentação idêntica a outros recursos.

12.11. Em hipótese alguma será aceito, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII – DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal.

13.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no **item 2.1** deste Edital.

13.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

13.4. Independentemente da aprovação no concurso, os candidatos somente serão admitidos se aprovados nos exames médicos.

13.5. Após a homologação do Concurso e, para que seja nomeado, o candidato será submetido à avaliação médica.

13.6. A avaliação médica poderá ser feita pela Prefeitura ou por sua ordem **aos candidatos habilitados no Concurso Público.**

13.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, em qualquer etapa especificada neste capítulo implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

13.8. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

13.9. A comprovação da experiência, assim como da formação exigida, ambos requisitos para provimento, deverão ser apresentados no momento da posse, conforme consta no item 2.1, letra "f" do Edital do Concurso Público.

13.10. A comprovação da experiência para os cargos, quando exigida, deverá atender uma das seguintes opções:

13.10.1. Para contratados pela CLT (contrato por prazo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho).

13.10.2. Para servidores/empregados públicos: cópia simples de certidão de tempo de serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final, acompanhada obrigatoriamente de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição detalhada das atividades executadas.

13.10.3 Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição detalhada das atividades executadas.

13.10.4. Para autônomo: cópia simples do recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço, acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição detalhada das atividades executadas.

13.11. Os documentos apresentados para comprovação deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do declarante responsável pela assinatura e por todas as informações ali contidas.

13.12. Os documentos relacionados que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

13.13. Será aceita como experiência na área de atuação ou de formação, somente às atividades executadas pelo candidato em sua experiência profissional e compatíveis com o cargo no qual se inscreve no Concurso Público e que será avaliado quando da posse por meio do atendimento aos documentos comprobatórios citados.

13.14. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de voluntariado, de bolsa de estudo ou de monitoria, valendo apenas a experiência profissional ocorrida após a respectiva formação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Jornal Oficial do Município e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.limeira.sp.gov.br.

14.2. Todas as convocações e avisos referentes a nomeação serão publicados no Jornal Oficial do Município de Limeira e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.limeira.sp.gov.br.

14.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

14.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Comissão.

14.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

14.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

14.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.

14.11. A Prefeitura Municipal de Limeira e o Instituto Mais não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

14.12. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.13. A Prefeitura Municipal de Limeira e o Instituto Mais não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.14. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

14.15. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social.

14.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Limeira e pelo Instituto Mais, no que tange a realização deste Concurso Público.

14.17. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

Limeira, 02 de agosto de 2017.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Sr. Marcus Diego Claro
Presidente

Dr. Paulo Roberto Barcellos da Silva Junior
Vice-Presidente

Sra. Cecília Maria Avelar

Sra. Gislaíne Aparecida Mantes Alves
Membros

Sr. João Paulo Ladeira dos Santos

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Descrição Sumária: Desenvolver tarefas de fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, bares, casas de jogos, estabelecimentos prestadores de serviços, atividades de profissionais autônomos ou liberais e outras, verificando e fazendo cumprir a legislação vigente no exercício do poder de polícia e para a apuração e lançamento de tributos atinentes à atividade específica.

Descrição Detalhada:

- Efetuar fiscalização em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como em atividades de prestadores de serviço liberais ou autônomos quanto à observância das normas relativas à higiene, saúde, segurança, ordem pública em razão do exercício de atividades no município;
- Constituir Créditos Tributários e não Tributários;
- Executar tarefas no que concerne ao controle de fiscalização sobre horário de funcionamento de estabelecimentos diversos, bem como atender as reclamações formuladas por munícipes quanto à poluição sonora e perturbação do sossego público;
- Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de tributos ou licença de funcionamento, notificando ou autuando caso sejam constadas irregularidades através de inspeção e vistoria dos locais quanto às normas de saúde e segurança pública;
- Atender as reclamações do público em geral, quanto aos problemas que prejudiquem o seu bem estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, fiscalizando o cumprimento da legislação vigente;
- Efetuar toda a análise e levantamentos necessários com o fim de atender aos pedidos de encerramento de atividade, opinando pelo deferimento ou não do pedido, pelo cancelamento de valores lançados indevidamente ou efetuando lançamento de valores não lançados ou lançados em valores inferiores ao efetivamente devidos;
- Analisar, verificar e elaborar certidões negativas de tributos mobiliários ou imobiliários;
- Analisar os documentos anexados pelas Secretarias competentes, aos pedidos de certidões de existência de inscrições ativas, ou encerradas junto à municipalidade e elaborar a competente certidão;
- Prestar informações aos contribuintes quanto à incidência do ISSQN e demais tributos mobiliários;
- Fiscalizar todos os meios de publicidade por qualquer mídia e efetuar os lançamentos das taxas devidas;
- Realizar fiscalização na documentação hábil com o objetivo de apurar a incidência de tributos mobiliários, bem como efetuar os lançamentos de tributos e aplicar multas por infrações a legislação tributária;
- Fiscalizar, notificar, advertir ou autuar os responsáveis por descumprimento de obrigações tributárias, bem como aplicar multas por infrações cometidas;
- Notificar ou convocar contribuintes para prestar esclarecimentos ou quitar débitos junto a Prefeitura Municipal ou para que cumpram obrigações diversas;
- Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, instruindo processos administrativos ou encaminhando aos superiores para que tomem ciência e todas as providências cabíveis;
- Manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos internos relativos às atividades desenvolvidas na função, assim como ter amplo conhecimento da legislação aplicável nas ações fiscais e tarefas correlatas que realizar;
- Realizar serviços, segundo a conveniência e necessidade da Municipalidade, tanto interno como externamente;
- Propor o fechamento administrativo de estabelecimentos que estejam funcionando de forma irregular e que não atenderem as notificações e autuações;
- Atender ao público interno e externo;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Descrição Sumária: Executar tarefas de natureza essencialmente operacional/manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas que envolvam o tratamento de animais silvestres ou domesticados.

Descrição detalhada:

- Realizar procedimentos de enfermagem veterinária: medir e controlar sinais vitais (temperatura, pressão arterial, refil capilar, etc.), observar condições físicas e neurológicas, auxiliar na coleta de material para exames clínicos, alimentar, exercitar os animais, higienizar o local de estada e, sob supervisão de médico veterinário, administrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos;
- Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários: pesar, conter, preparar o animal para cirurgia (auxiliar no procedimento de acesso intravenoso, intubação, etc.), organizar o material utilizado pré e pós-procedimentos, separar e embalar lixo hospitalar para descarte, esterilizar materiais, instrumentos e ambiente;
- Tratar dos animais: identificar raça, examinar condições estéticas e físicas, verificar a existência de parasitas, higienizar o animal (pelagem, unhas, ouvidos, olhos e epiderme);
- Atender aos guardiões dos animais: entregar os animais, informar sobre regulamentos, orientar sobre noções de saúde, higiene e alimentação e cuidados pós operatórios;
- Administrar o local de trabalho: microchipar e realizar cadastro do animal, organizar atendimento, auxiliar o veterinário no atendimento, solicitar e repor material e medicamentos, embalar e destinar cadáveres, limpar, lubrificar, resfriar e esterilizar equipamentos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO

Descrição Sumária: Coordenar o trabalho do arrecadador, dando orientação, realizar o fechamento diário dos caixas e cuidar para manter a qualidade dos serviços na Praça de Pedágio.

Descrição Detalhada:

- Executar a abertura e fechamento das pistas, no início e fim de turno;
- Efetuar o fechamento dos caixas de seu turno e a conferência do financeiro;
- Cuidar para manter a qualidade dos serviços;
- Supervisionar, coordenar e distribuir os trabalhos realizados pelos Arrecadadores;
- Preencher relatório de evasão e verificar as ocorrências pendentes junto ao Coordenador do turno anterior;
- Realizar a programação de cabines, escalando os arrecadadores de pedágio para o turno de trabalho;
- Autorizar o depósito de malotes e entrega de numerário ao Carro Forte;
- Preencher diariamente planilhas e relatórios do turno;
- Vistoriar a Praça, observando e orientando os Arrecadadores sobre suas atividades;
- Realizar as atividades de atendimento, monitoramento e arrecadação quando necessário;
- Supervisionar os turnos operacionais das praças de pedágio, as atividades direta e indiretamente ligadas à cobrança de tarifa de pedágio;
- Conferir valores declarados no sistema de arrecadação;
- Realizar auditorias nos cofres e solicitar numerário para troca;
- Confeccionar escalas de trabalho, de folgas e escala de férias;
- Controlar o funcionamento da praça de pedágio, fiscalizando estrutura, equipamentos e sinalização viária;
- Realizar treinamento operacional dos novos integrantes;
- Analisar e avaliar comportamentos diários dos liderados, contribuindo para o bom desempenho das atividades dos subordinados, bem como seu crescimento profissional, analisando e orientando sobre a execução de seu trabalho;
- Priorizar atividades de acordo com os horários de funcionamento das praças, de forma a supervisionar as trocas de turnos garantindo a pontualidade e funcionamento ininterrupto das atividades;
- Garantir a aplicação das normas e procedimentos a fim de prover o mais alto nível de qualidade e segurança;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE SERVIÇOS

Descrição Sumária: Atuar na fiscalização de obras e serviços sob orientação superior.

Descrição Detalhada:

- Efetuar a fiscalização de obras particulares, estado de conservação dos terrenos e posturas urbanas de forma geral e de acordo com as legislações Federais, Estaduais, municipais e das Normas existentes;
- Assistir tecnicamente ao profissional de nível superior, engenheiro ou arquiteto;
- Aplicar no exercício do cargo, conhecimentos técnicos da tecnologia da construção civil, aspectos gerais da construção, leitura e interpretação de desenhos e plantas, de projetos arquitetônicos, de orçamento e cronogramas, contratos e caderno de encargos;
- Prestar orientações necessárias à comunidade, quanto aos procedimentos necessários para aprovação de plantas e regularização de obras;
- Orientar os contribuintes quanto às leis municipais da área;
- Proceder à intimação de munícipes, caso haja alguma irregularidade, solicitando que o mesmo apresente documentação que o habilite para a execução da obra;
- Expedir notificações a infratores e expedir Auto de Infração na forma da lei;
- Elaborar relatórios e efetuar lançamentos em processos administrativos;
- Vistoriar obras e construções particulares;
- Verificar a colocação de andaimes, tapumes, fechamento de obras e terrenos particulares;
- Efetuar a fiscalização de obras particulares, estado de conservação dos terrenos e posturas urbanas de forma geral e de acordo com as legislações Federais, Estaduais, municipais e das Normas existentes;
- Assistir tecnicamente ao profissional de nível superior, engenheiro ou arquiteto;
- Comunicar quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras e dos próprios municipais e na prestação de serviços públicos suscetíveis de fiscalização municipal, tomando as providências imediatas nos casos que requeiram urgência;
- Fazer vistorias periódicas nas áreas particulares independentes de solicitação de contribuintes, em área urbana ou Rural;
- Emitir laudos de infração ou embargar obras irregulares;
- Exercer o poder de polícia administrativa, na forma da lei em vigor;
- Definir o padrão de acabamento e as características das edificações na vistoria final, visando cálculos de IPTU, ISS e demais impostos;

- Tomar as providências necessárias quanto às infrações às leis de uso e ocupação do solo, de edificações e do Plano Diretor, obedecendo ao Código Tributário, de Posturas e Normas. Planejar e fiscalizar os serviços pertinentes à função;
- Dar apoio a outras Secretarias quando solicitado e auxiliar nas diligências relacionadas com suas atribuições, de vistoria e outras diligências e proferir informações correspondentes no exercício das atividades pertinentes à sua função técnica e fiscalizadora;
- Acompanhar e fiscalizar a construção, reforma e manutenção das obras dos próprios municipais;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

JARDINEIRO

Descrição Sumária: Cuidar da manutenção das áreas verdes do município.

Descrição Detalhada:

- Operar máquinas roçadeiras, trituradores, micro-tratores e máquinas de cortar grama, e equipamentos para capinagem e poda de árvores e arbustos;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho;
- Executar serviços de jardinagem em geral e tarefas inerentes à cultura de mudas de árvores e plantas em viveiros ao ar livre ou em estufas;
- Efetuar a distribuição de plantas, o adubamento e o respectivo plantio de jardins e áreas verdes;
- Aplicar inseticidas, herbicidas e fungicidas para preservação da vida das plantas;
- Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros;
- Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos;
- Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento;
- Repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas;
- Capinar, implantar, manter e reformar jardins;
- Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas;
- Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas;
- Implantar e manter gramados;
- Preparar e apresentar relatórios escritos;
- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- Propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
- Manter-se atualizado sobre as normas e a estrutura organizacional do município;
- Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos adquiridos;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Tratar o público com zelo e urbanidade;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE ATIVIDADES CULTURAIS

Descrição Sumária: Prestar serviços na organização e execução das atividades culturais do município, visando cumprir programação pré-estabelecida.

Descrição Detalhada:

- Atender ao público em geral nos dias de funcionamento do parque;
- Cumprir expediente de bilheteria, reportando-se diretamente ao superior imediato e cumprindo as determinações deste, quanto à conduta geral durante o serviço;
- Elaborar borderô do movimento de bilheteria e conferir o movimento diário, organizando o expediente e deixando o caixa apto a ser assumido por outros monitores, em turnos subsequentes;
- Comunicar com antecedência ao superior imediato qualquer necessidade relativa ao perfeito desenvolvimento de sua atividade (manutenção de maquinários, substituição e reposição de talonários de ingressos, etc.);
- Fornece relatórios, fazendo a devida prestação de contas;
- Providenciar troco e proceder à conferência minuciosa dos valores e bilhetes recebidos a fim de evitar fraude e falsificações;
- Transportar valores do Teatro, e por eles responder, quando no depósito de malotes em agências bancárias;
- Auxiliar na instalação e reparos de equipamentos de iluminação, de som de cenários ou palcos;
- Colaborar na montagem e acompanhamento das exposições em museus;
- Auxiliar nas produções culturais proporcionando opções de lazer e cultura ao munícipes;
- Operacionalizar brinquedos eletrônicos no Parque da Criança;
- Efetuar pequenos reparos e limpezas nos brinquedos;
- Elaborar o fundo musical dos programas de rádio e televisão e outros similares, selecionando as melodias mais adequadas às cenas e ao roteiro das peças;
- Trabalhar na execução de atividades culturais;
- Acompanhar grupos de turistas ou visitantes a lugares de interesse histórico cultural ou geral;
- Planejar, divulgar e executar a agenda cultural do município;
- Planejar e executar atividades e ações culturais voltados às crianças, jovens e adolescentes, e a melhor idade, tais como contação de história, brincadeiras e atividades recreativas, gincanas e outros;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL E PREDIAL

Descrição Sumária: Executar serviços de manutenção e obras nas atividades de: calçamento e asfalto de vias públicas, carpintaria, hidráulica, e encanamentos em geral, marcenaria, construção civil e galerias, pinturas em geral (prédios, vias públicas e painéis) e serviços de soldagem. Montagem e desmontagem de cenários, bem como operação e manutenção de maquinaria de teatro. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e instrumentos de trabalho. Efetuar a instalação, reparo e conservação

de sistemas elétricos de alta e baixa tensão. Localizar e reparar defeitos e avarias em motores, dínamos, aparelhos eletrodomésticos e outros aparelhos elétricos. Colaborar e prestar auxílio a empresas contratadas para serviços elétricos. Orientar as atividades dos ajudantes de manutenção, a fim de garantir a segurança na realização dos trabalhos. Instalar e consertar linhas telefônicas. Efetuar trabalhos conforme descritas nas especialidades abaixo e outras.

Descrição Detalhada: Carpinteiro

- Selecionar o material mais adequado para a realização do trabalho;
- Traçar contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma;
- Confeccionar peças, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas, tais como: plaina, serrote, formão, goiva, furadeira, serras, máquinas e outros instrumentos de carpintaria;
- Montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos ou parafusos, formando o objeto desejado;
- Instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal como janelas, bacias, fechaduras ou outros, em locais próprios;
- Reparar elementos de madeira, substituindo partes desgastadas ou deterioradas para recompor a forma anterior das mesmas;
- Colocar ou substituir ferragens em móveis, como fechadura, maçaneta, ferrolho e outros;
- Montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos;
- Amolar e afiar as ferramentas de corte e peças de máquinas operatrizes, usando rebolo, lima, pedra de afiar, esmeril e outros;
- Operar máquinas de carpintaria, como serra fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outros, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos materiais, máquinas, equipamentos e instrumentais colocados à sua disposição;
- Proceder à limpeza e manutenção das máquinas operatrizes de carpintaria;
- Participar de reuniões e grupos de trabalho;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Descrição Detalhada: Eletricista

- Instalar sistemas elétricos em veículos e máquinas pesadas, como circuitos de luz, sinalização de controle de partida e de bateria, efetuando as ligações e testando seu funcionamento;
- Ajustar, montar e regular motores elétricos e dínamos, utilizando-se de desenhos, esquemas e especificações técnicas;
- Realizar a manutenção de motores, conjuntos elétricos de ventilação, de refrigeração, de aquecimento e outros;
- Realizar serviços de enrolamento em componentes de motores elétricos, utilizando aparelhos de precisão, como amperímetro e multiteste;
- Testar máquinas elétricas reparadas, verificando o funcionamento das mesmas;
- Lubrificar motores de produção de energia elétrica, executando trabalho de filtragem de óleo de transformadores e disjuntores, efetuando a troca de papéis de filtro;
- Controlar aparelhos de medição, regulando-os quando necessário;
- Testar baterias e verificar o nível de água;
- Carregar e preparar soluções ácidas para bateria, utilizando equipamento próprio;
- Recondicionar baterias, efetuando limpeza na caixa, confeccionando novos elementos como placas positivas e negativas, soldando conexões, aplicando betume e solução apropriada;
- Zelar pela conservação de aparelhos, ferramentas e limpeza de local de trabalho;
- Responsabilizar-se pelo controle de máquinas, equipamentos e utensílios colocados a sua disposição;
- Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
- Reparar a rede elétrica interna consertando ou substituindo peças e conjuntos;
- Fazer regulagens necessárias utilizando voltímetros, amperímetros, adaptadores, solda e outros recursos;
- Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas;
- Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual e temporária;
- Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Descrição Detalhada: Marceneiro

- Selecionar o material a ser utilizado na confecção ou reparação de móveis;
- Analisar especificações técnicas e desenhos e esboços recebidos;
- Traçar riscos e marcar ponto sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo a formas e dimensões;
- Especificar nos croquis os desenhos;
- Trabalhar a madeira riscada, cortando, torneando ou fazendo detalhes com ferramentas e máquinas apropriadas para obter a forma desejada;
- Elaborar serviços de pintura, verniz ou cera, utilizando pincéis, bonecas de algodão e outros para dar tratamento estético ao objeto confeccionado;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentais e materiais colocados à sua disposição;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Descrição Detalhada: Pedreiro

- Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;
- Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, na devida proporção, fazendo armação e dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro;
- Orientar o ajudante a fazer argamassa;
- Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares;
- Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos;
- Fazer armações de ferragens;
- Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro, prevendo o tempo necessário para a sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada;
- Controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho;
- Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa;

- Perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos;
- Fazer reboco de paredes e outros;
- Assentar pisos, azulejos, pias e outros;
- Fazer serviços de acabamento em geral;
- Fazer colocação de telhas;
- Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
- Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações;
- Participar de reuniões e grupos de trabalhos;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados a sua disposição;
- Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas;
- Cavar sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros;
- Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização do material e ferramentas colocados à sua disposição;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Descrição Detalhada: Soldador

- Examinar o tipo de material e o tipo de instrumento a ser usado consultando o desenho, especificações e outras instruções, para garantir a segurança da soldagem;
- Cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou a oxigênio, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando- os de acordo com a espessura do material a ser cortado;
- Limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita;
- Operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileno e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de gradis, portas, calhas, telas, despensas e outros, ponteando, soldando, desbastando e dando o acabamento necessário;
- Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulação da chama de gás ou corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme o instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos de trabalho utilizados;
- Construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos;
- Efetuar tratamento térmico em peças de aço e ligas, regulando a máquina de solda elétrica e enrolando resistências nas peças para avaliar as tensões internas;
- Limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio;
- Fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os e pintando-os para serem entregues;
- Testar os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos;
- Proceder à troca dos cilindros de oxigênio, utilizando chave inglesa para ajustar as mangueiras e os manômetros aos cilindros;
- Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Descrição Sumária: Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.

Descrição Detalhada:

- Conduzir máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
- Movimentar a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material;
- Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos;
- Acompanhar os controles de manutenção corretiva e preventiva;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Descrição Sumária: Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e de outras obras.

Descrição Detalhada:

- Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra;
- Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho;
- Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar;
- Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos;
- Acompanhar os controles de manutenção corretiva e preventiva;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Descrição Sumária: Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes.

Descrição Detalhada:

- Conduzir máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
- Movimentar a pá carregadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material;
- Escavar ou colher materiais e os verter em caminhões, veículos de carga pesada e em outros recipientes;
- Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos;
- Acompanhar os controles de manutenção corretiva e preventiva;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA

Descrição Sumária: Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.

Descrição Detalhada:

- Conduzir máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
- Movimentar a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material;
- Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos;
- Acompanhar os controles de manutenção corretiva e preventiva;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

Descrição Sumária: Operar uma máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras.

Descrição Detalhada:

- Abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo;
- Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa;
- Conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificada para picar ou romper as superfícies;
- Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos;
- Acompanhar os controles de manutenção corretiva e preventiva;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

Descrição Sumária: Operar uma máquina a motor provida de uma lâmina frontal côncava de aço, dirigindo-a e manipulando os comandos de movimentação de lâmina, para empurrar, distribuir e nivelar terra e outros materiais.

Descrição Detalhada:

- Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
- Regular a altura e inclinação da lâmina em relação ao solo, acionando a alavanca de comando, para possibilitar sua movimentação;
- Fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha, para empurrar e distribuir a terra;
- Retirar entulhos de obras em demolição;
- Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos;
- Acompanhar os controles de manutenção corretiva e preventiva;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS

Descrição Sumária: Lecionar as técnicas referentes às artes plásticas e participar das ações de referentes ao seu campo de atuação na Secretaria.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver atividades relacionadas ao ensino profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas, aplicando conhecimento de várias técnicas exigidas na área em questão e também sobre conhecimentos sobre história da arte;
- Orientar, demonstrar e executar os trabalhos, selecionando as técnicas e coordenando as atividades de aula;
- Zelar pela disciplina dos alunos;
- Planejar e organizar exposições;
- Ter disponibilidade para ministrar aulas nos períodos da manhã, tarde ou noite;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Descrição Sumária: Executar projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das referidas obras.

Descrição Detalhada:

- Auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras;
- Preparar estimativas detalhadas sobre a quantidade de custos, de materiais de mão de obra, para fornecer dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras;

- Participar da execução de levantamentos topográficos e da preparação de relatórios sobre os mesmos;
- Prestar assistência técnica no local das obras para assegurar o cumprimento das especificações e normas fixadas com relação aos materiais e à execução do projeto;
- Executar desenhos técnicos relacionados com a respectiva especialidade e aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos, para identificar e resolver os problemas que surjam no decorrer dos trabalhos na construção de obra e nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas;
- Cadastrar imóveis, obras e construções, *in-loco*, cotejando projeto com a edificação e lançando em BIC – Boletim de Inscrição Imobiliária;
- Realizar manutenção e fazer consultas no cadastro de dados imobiliários;
- Realizar estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando solos e efetuando cálculos para auxiliar na preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil;
- Executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo;
- Auxiliar na preparação de programas de trabalhos e na fiscalização de obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução;
- Executar atividades relacionadas com vistorias e medições de edificações;
- Conferir dados dos projetos com o executado no campo, informando sobre irregularidades;
- Realizar diligências para expedição do HABITE-SE e lançamento do ISS sobre Mão de Obra devida;
- Verificar *in loco* os requerimentos de revisão de IPTU;
- Fazer lançamentos em processos administrativos;
- Zelar pelo fiel cumprimento do Plano Diretor, Código de Obras e de edificações, e das normas vigentes;
- Fornecer dados e relatórios de suas atividades e compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamentos ou por determinação do superior imediato;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE GEOMÁTICA

Descrição Sumária: Executar levantamentos, medições e leituras angulares dos terrenos, com auxílio de instrumentos de agrimensura e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos, locais de exploração ou de construção. Encarregar-se do planejamento ou projeto de regiões das zonas rurais ou urbanas no que se refere a trabalhos topográficos. Participar da planificação dos serviços de esgoto, de terraplanagem, de medição de terras, de arruamento e loteamentos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Descrição Detalhada:

- Executar levantamento cadastral;
- Realizar levantamentos altimétricos e planimétricos;
- Determinar coordenadas geográficas e plano-retangulares (UTM);
- Demarcar e medir áreas em campo;
- Locar obras de sistema de transporte e obras civis;
- Definir logística e metodologia;
- Elaborar planilhas de custos e cronogramas;
- Interpretar fotos terrestres, aéreas, mapas e plantas;
- Identificar acidentes geométricos e coletar dados geométricos;
- Elaborar planta topográfica e calcular áreas, distâncias, curvas de nível e grade;
- Elaborar documentos cartográficos;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

TRATADOR DE ANIMAIS

Descrição Sumária: Executar trabalhos relativos à alimentação, higienização de recintos e observação de animais, promovendo o bem-estar dos mesmos.

Descrição Detalhada:

- Monitorar animais e vistoriar suas instalações, informando seu superior sobre as ocorrências;
- Realizar a limpeza e higienização de recintos e áreas destinados a animais, utensílios e equipamentos de uso animal;
- Fornecer alimentos a animais, conforme orientação técnica, zelando pela qualidade dos alimentos fornecidos;
- Auxiliar na contenção, no manejo, nos cuidados e tratamento de animais, conforme orientação técnica;
- Zelar pelo bem-estar dos animais sob sua responsabilidade;
- Auxiliar ou realizar serviços de manutenção e jardinagem de recintos, tanques e instalações destinados a animais;
- Orientar e prestar informações gerais ao público visitante em zoológicos, parques e criadouros, no que diz respeito aos animais;
- Recolher animais provenientes de óbito e encaminhá-los para necropsia;
- Auxiliar, quando necessário, nos tratamentos cirúrgicos;
- Fazer relatórios, notificando as dificuldades apresentadas e os casos incomuns;
- Auxiliar na contenção de animais em fuga;
- Retirar o lixo proveniente da limpeza dos recintos e acondicioná-los em local adequado;
- Utilizar EPI's adequados;
- Atender ao público interno e externo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

CONTEÚDO PARA OS CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.
Matemática	Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.
Atualidades	Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.
Noções de Informática	Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Jardineiro	Noções básicas de jardinagem. Reconhecimento e identificação das principais ferramentas de trabalho: cavadeira, alicate de poda, tesoura de poda, serrote, chibanca, pá e sua correta aplicação. Correto manejo de roçadeira: cuidados com segurança pessoal e das espécies vegetais; Noções básicas de distinção entre “arbustos X árvores” e “espécies nativas X exóticas”, bem como reconhecimento do que configura praga. Conhecimento sobre a gravidade do anelamento (anel de Malpighi) que acarreta a morte da árvore e é uma das causas mais recorrentes de erro de manejo de roçadas com roçadeira de fio de nylon. Boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho.
Monitor de Atividades Culturais	Patrimônio Histórico Cultural de Limeira, Monumentos de Limeira, Produção de eventos culturais, Noções administrativas e de Atendimento ao Público.
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Carpinteiro	Noções de desenho técnico de carpintaria, conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de Carpinteiro/Carpinteira, características gerais de madeira, compensados e aglomerados, Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira, formas de estrutura de concreto, estruturas de telhados e cobertura em geral, colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira.
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Eletricista	Interpretação de esquemas elétricos simples. Ligações prediais e ligações de motores. Convenções e padrões elétricos. Medidas elétricas. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. Noções de aterramento elétrico. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Cálculos matemáticos simples e fórmulas simples. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual.
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Marceneiro	Ferramentas de trabalho. Noções sobre Segurança do trabalho. Madeiras e seus derivados. Juntas e encaixes. Revestimento. Metrologia. Habilidades, destrezas e manuseios com máquinas operatrizes para madeiras que permitam o corte, aparelhamento, esquadrejamento e furação. Habilidades, destrezas e manuseios com ferramentas portáteis como furadeira, lixadeira entre outras. Habilidades em executar serviços de confecção ou reparação em peças ou artefatos de madeira. Domínio e conhecimento em revestimento de madeira com fórmicas e lâminas de madeira. Leitura e interpretação de desenhos.
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Pedreiro	Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Uso de prumo, nível e esquadro.
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Soldador	Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Metro linear e polegada; Tipo de materiais; Conhecimentos Técnicos dos materiais; Soldas - Tipos; Medidas de segurança; A oxidação dos materiais. Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.
Operador de Escavadeira Hidráulica	Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Operador de Motoniveladora	Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.
Operador de Pá Carregadeira	Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.
Operador de Retroescavadeira	Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.
Operador de Rolo Compactador	Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.
Operador de Trator de Esteira	Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.
Tratador de Animais	Noções sobre fauna silvestre/doméstica. Legislação e proteção aos animais silvestres/domésticos. O trato de animais em cativeiro. A alimentação de animais. Higiene no trato com animais. Noções sobre risco pessoal a terceiros e aos animais. Noções básicas sobre biologia de invertebrados, aves, répteis, mamíferos e peixes. Noções básicas de animais domésticos/silvestres. Noções básicas de manejo, captura, comportamento e contenção física de animais. Transporte adequado de animais. Limpeza, desinfecção e higiene de ambientes em geral. Segurança e higiene do trabalho. Conceitos de guarda responsável, alimentação e higiene de recintos.

CONTEÚDO PARA OS CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

DISCIPLINA/CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.
Matemática	Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.
Atualidades	Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.
Noções de Informática	Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
-------	---

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente Fiscal Tributário	Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Impostos: disposições gerais; imposto sobre o patrimônio; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Taxas. Contribuição de Melhoria. Legislação tributária: alcance da expressão; matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa. Direito Civil: Lei n.º. 10406/2002 – Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Dos Bens Imóveis; dos bens públicos. Do mandato: disposições gerais. Da sociedade; da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades; da posse; da propriedade em geral; da aquisição da propriedade imóvel; do condomínio edilício. Da sucessão em geral; do inventário. Direito Administrativo: Administração Pública: Conceito. Administração direta e indireta: conceito e espécies; natureza e fins da administração; princípios da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar, de polícia. Uso e abuso do poder. Atos administrativos: conceito, requisitos e atributos; espécies dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos. Serviços públicos: conceito e classificação. Responsabilidades dos servidores públicos. Bens Públicos: conceito e classificação. Desapropriação: conceito e características. Lei Orgânica do Município de Limeira e suas alterações, Legislação vigente relativa aos Tributos Municipais e suas alterações. Decadência e prescrição; Código Tributário Nacional Lei n.º. 5172/1966; Código Tributário Municipal Lei n.º. 1890/1983 e suas alterações; Lei Complementar Federal n.º. 116/2003 e suas alterações.
Auxiliar de Veterinário	Métodos de contenção em diferentes espécies animais. Noções elementares de Anatomia Animal. Noções de esterilização, assepsia, antisepsia e desinfecção em procedimentos cirúrgicos. Noções de Biossegurança. Noções de cuidados pré, trans e pós-cirúrgico. Noções de coleta de material para exame laboratorial. Procedimentos gerais de enfermagem veterinária. Preparação de animais para procedimentos veterinários: tosa, banho, limpeza de olhos, dentes e ouvidos. Normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde.
Coordenador de Arrecadação	A imagem da Organização. Habilidades gerenciais. Formas de pagamento. Movimento de valores. Repasse de troco. O fechamento do caixa. Trabalho em equipe. Ética do exercício profissional. Conhecimento básico do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8078/1990). Relações humanas no trabalho.
Fiscal de Serviços	Leitura, interpretação e correção de projetos de edificações. Escala geométrica. Lei Orgânica do Município de Limeira. Plano Diretor Municipal – Lei Complementar n.º 442/2009 e suas alterações – e Lei n.º. 190/1997. Lei n.º. 5494/2015 (Código de Posturas do Município de Limeira). Código Civil Brasileiro; Normas e Legislação sobre Emissão de Ruídos; Código Sanitário Estadual (Decreto n.º. 12342/1978). Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho.
Professor de Artes Plásticas	A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; Artes visuais em diferentes contextos e momentos históricos; História da arte brasileira e internacional; Arte e cultura indígena, afro-brasileira e africana; Estética do cotidiano; Poéticas pessoais, invenção e repertório cultural; Arte contemporânea e suas novas tecnologias; Metodologias e abordagens no ensino da arte visual; Avaliação em arte.
Técnico de Edificações	Conhecimentos de AutoCAD; Projetos e Topografia: Projetos topográficos e programas de topografia para cálculo de áreas, perfis de terrenos, curvas de nível, cálculo de áreas em planilhas topográficas; Métodos e técnicas de desenho arquitetônico; Normas técnicas (NBR 9050, NBR 9766, NBR 8160, NBR 10844, NBR 5626, NBR 5410, NBR13253 e outras normas técnicas pertinentes); Organização e gestão do canteiro de obras; Gestão de resíduos na construção civil; Orçamentos e cronogramas de obras; Técnicas construtivas, materiais e ferramental para construção civil. Lei Complementar n.º. 442/2009 e suas alterações. Lei n.º. 8666/1993 (Lei de Licitações) e suas alterações. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho.

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Técnico de Geomática	Conhecimentos de AutoCAD. Desenho topográfico: conceito, normas gerais NB-8 da ABNT, desenhos de plantas topográficas planimétricas e planialtimétricas. Conhecimentos de instrumentos da Agrimensura. Operação de estacionamento dos aparelhos. Alinhamentos e nivelamentos. Descrição de perímetro, plantas e configurações de terrenos. Planialtimétrico cadastral. Urbanização de Glebas: noções de projetos de loteamento e cidades. Posicionamento de pontos georreferenciados com equipamentos. Topografia: Aspectos básicos de topografia (medidas, ângulos e rumos). Aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções de: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Tópicos relativos à atividade do topógrafo em campo. Unidades de Medida: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus, minutos e segundos). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. Posicionamento de pontos georreferenciados com equipamentos GPS (<i>Global Positioning System</i>) e métodos. Lei Complementar nº. 442/2009 e suas alterações. Lei nº. 8666/1993 (Lei de Licitações) e suas alterações. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho.

CRONOGRAMA PREVISTO

(datas sujeitas a confirmação)

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO	
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, VIA POSTO DE INSCRIÇÃO.	07 a 10/08/17
Período de Inscrição VIA INTERNET.	07/08 a 05/09/17
Período de Inscrição VIA POSTO DE INSCRIÇÃO.	07/08 a 05/09/17
Divulgação do edital de convocação para a realização da prova objetiva.	11/10/17
Data provável para a aplicação da prova objetiva para os cargos de Auxiliar de Veterinário, Coordenador de Arrecadação, Fiscal de Serviços, Jardineiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Carpinteiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Eletricista, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Professor de Artes Plásticas, Técnico de Edificações e Técnico de Geomática.	22/10/17 (domingo manhã) 08h00
Data provável para a aplicação da prova objetiva para os cargos de Agente Fiscal Tributário, Monitor de Atividades Culturais, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Marceneiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Pedreiro, Oficial de Manutenção Civil e Predial: Soldador, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Rolo Compactador e Tratador de Animais.	22/10/2017 (domingo tarde) 14h00
Divulgação do gabarito da prova objetiva no Paço Municipal de Prefeitura de Limeira e no site do Instituto Mais (www.institutomais.org.br).	23/10/17
Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova objetiva.	24 e 25/10/17
Divulgação no site do Instituto Mais (www.institutomais.org.br): a) da análise de recurso interposto ao gabarito; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia; d) da convocação para a realização das provas práticas.	30/11/17
Período de interposição de recurso relativo: a) ao resultado da prova objetiva; b) à classificação prévia.	01 e 04/12/17
Data provável para a aplicação das provas práticas.	09 e/ou 10/12/17
Divulgação do resultado das provas práticas no site do Instituto Mais (www.institutomais.org.br).	18/12/17
Período de interposição de recurso relativo ao resultado das provas práticas.	19 e 20/12/17

REALIZAÇÃO:



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente